

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.056, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 90.000,00.**

JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.658, de 21 de dezembro de 2004, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

0603.12.361.0047.2060 – Manutenção das EMEFs

3.3.90.3700000000 – Locação de Mão-de-Obra – 170 R\$ 50.000,00

11.01 – FMS- RECURSOS PRÓPRIOS

1101.10.301.0107.2106 – Manutenção FMS c/ Recursos Próprios da Saúde

3.3.90.1400000000 – Diárias – Pessoal Civil – 434 R\$ 10.000,00

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1401.15.451.0058.2128 – Manutenção da SEVOP

3.3.90.3700000000 – Locação de Mão-de-Obra – 356 R\$ 10.000,00

1401.15.452.0019.2130 – Manutenção do Departamento de Obras

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 368 R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

0603.12.361.0047.2060 – Manutenção das EMEFs

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 172 R\$ 50.000,00

11.01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS

1101.10.301.0107.2107 – Atendimento Pré-Hospitalar

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 442 R\$ 10.000,00



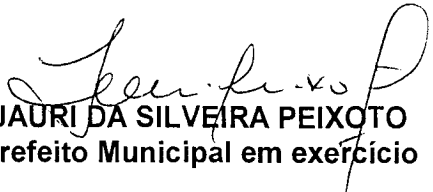
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 6.056, de 02.12.2005 – fl. 02

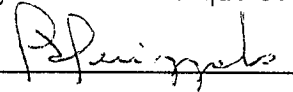
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1401.15.451.0069.1015 – Ligações Viárias
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 362 R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.


JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se



Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 003
e publicado (a)
Em 02/12/2005

